



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 27/01/22 a		
Carmito Della nos Secretaria da Administração		

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Seleção Pública para Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., nos termos da Lei Municipal n.º 3.550, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Técnico (a) Enfermagem E.S.F.	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo	R\$ 1.952,52

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.550/2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O valor da remuneração constante no art. 1º está em consonância com o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.550/2022 cumulado com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.551/2022.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de fevereiro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e de um representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **04 de fevereiro de 2022**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **09 de fevereiro de 2022**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dia **11 de fevereiro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **14 de fevereiro de 2022**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima de um ano contado da data da posse, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.550/2022.

Art. 15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.550/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<i>Cursos de aperfeiçoamento</i> <ul style="list-style-type: none">• Até 100 horas• De 101 a 250 horas• De 251 a 400 horas• Mais de 400 horas <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	Na área da saúde	3,0 4,0 5,0 6,0
<i>Cursos de aperfeiçoamento</i> <ul style="list-style-type: none">• Até 15 horas• De 16 a 35 horas• De 36 a 65 horas• Mais de 65 horas <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	Na área da saúde da família	0,5 1,0 1,5 2,0
<i>Experiência Profissional</i> <ul style="list-style-type: none">• Até 05 anos• De 05 a 10 anos• De 10 a 15 anos• Mais de 15 anos <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	Na área da enfermagem	0,5 1,0 1,5 2,0
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS